# LEI 3.555, DE 14 DE JULHO DE 2010.

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural e Artística Shekinah Shalom - Adonai, no Município de Coronel Fabriciano”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural e Artística Shekinah Shalom - Adonai, com sede provisória na Rua Pirapora, nº 56 – Beco Um, no Bairro Melo Viana, no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 14 de julho de 2010.

**Francisco de Assis Simões Thomaz**
**PREFEITO MUNICIPAL**